



EMENDA MODIFICATIVA Nº

O Art. 1º do PROJETO DE LEI N.º 069/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 4.428, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de Parágrafo Único:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, até o valor de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados às obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Sede, integrante do projeto “Macro drenagem da Grande Bela Vista”, Sistema de Esgotamento Sanitário de Jacupemba e Sistemas de Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.*

***Parágrafo único.** Os valores que ultrapassarem o limite da operação de crédito serão cobertos com recursos do superávit financeiro do SAAE ou recursos do município, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.”*

JUSTIFICATIVA

A inclusão de outras obras de saneamento no contrato de operação de crédito FINISA, limitada ao montante de R\$ 26 milhões, permitirá ao SAAE iniciar, de imediato, a construção da Estação de Tratamento de Esgoto da bacia sul – ETE Sul, com recursos próprios do SAA e ou do município, e utilizar recursos financeiros da operação de crédito FINISA no Sistema de Esgotamento Sanitário de Jacupemba e Sistemas de Saneamento do município, atingindo plenamente os objetivos do planejamento elaborado, sem atrasos decorrentes dos fatores supervenientes.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal